Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

### **PORTARIA 01/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à Servidora Efetiva FABIANA PEREIRA BARBOSA, Professora, matricula 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de janeiro de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal Nº. 096 de 04 de março de 2013, de acordo ao Art. 2º,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Nomear os Membros da Comissão Municipal para seleção de alunos para concessão das vagas na Casa do Estudante de Nova Redenção em Salvador-BA.

### I - MEMBROS:

01- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

DANIELA CARVALHO BAHIA SÁ TELES

02- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

SANDRA MACIEL ALBERNAZ

03- Representante do Poder Executivo:

ANDIARA SOUZA CARVALHO DAMACENO

04- Representante do Poder Legislativo:

ARNOLD PIRES DOS SANTOS

05- Representante da Sociedade Civil:

LAURENÇO SANTOS BRUNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

**Art. 2º. -** Fica a Representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente desta Comissão para representa-la legalmente.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO-BA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo
PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Municipal Nº. 113 de 21 de março de 2014, de acordo ao Art. 2º,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. -** Designar o Estudante **Robson de Souza Teles do Nascimento** como **Coordenador** da Casa do Estudante de Nova Redenção em Salvador-BA.
- **Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVA REDENÇÃO-BA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevêdo
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br